



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

1. Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020 (doc. SEI nº 6402546), firmado em 10/02/2020 com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de "Gestão de Frota" de veículos, com o fornecimento de combustíveis e de manutenção corretiva e preventiva de toda a frota de veículos, mediante a utilização de cartão microprocessador com chip (ou similar) que ofereça mecanismos de controle, segurança e auditoria da operação, por meio de ampla rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, para atender os veículos sob a responsabilidade da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO e os demais órgãos: CGU-GO, PFN-GO, PSFN-ANÁPOLIS-GO, Escritório de Representação-RIO VERDE-GO, SPU-GO, SRTb-GO, RFB-GO, CGU-TO, PFN-TO, SPU-TO e SRTb-TO.
2. Por ocasião dos procedimentos de prorrogação contratual, foram juntados aos Documentos SEI nº 25278959 e 25278974, pesquisas de preços de mercado realizadas mediante a utilização do parâmetro dados de pesquisa publicada em sítio eletrônico especializado ([Sistema de Levantamento de Preços - ANP](#)), com o objetivo de atestar a adequação do valor do Contrato em tela àquele praticado atualmente no mercado.
3. Serve o presente para consolidar os preços encontrados, obedecendo aos termos da [Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020](#).
4. Em conformidade com o item 17.3 do Termo de Referência (doc. SEI nº 5973102), os valores estimados anual de combustíveis (álcool, gasolina e diesel), os derivados e filtros poderão vir a sofrer reajustes nos preços do litro ou da unidade, todavia, tais valores devem estar equivalentes aos preços médios cobrados pelos postos de gasolina e devidamente comprovados.
5. Os valores estimados anual para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) estão discriminados no item 1.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020 (doc. SEI nº 6402546), conforme segue:

Valor Inicial - Contrato nº 03/2020			
Item 1	Combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel) + taxa de administração		
Nº	Descrição	Quantidade Estimada Anual de Litros	Valor Estimado Anual
01	Fornecimento de Combustíveis	268.000	R\$ 1.027.180,00
02	Taxa de Administração	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.027.180,00

6. Consolida-se a seguir o resultado da pesquisa, atualizando as informações acima, tendo como referência os preços médios dos combustíveis observados no mês de maio, extraídos do Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo-ANP conforme Resumo IV - 3 últimos meses:

Valor Atualizado			
Item 1	Combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel) + taxa de administração		
Nº	Descrição	Quantidade Estimada Anual de Litros	Valor Estimado Anual
01	Fornecimento de Combustíveis	268.000	R\$ 1.835.370,20
02	Taxa de Administração	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.835.370,20

7. Considerando que os valores contratuais se mantêm inalterados, uma vez que a contratada não solicitou seus reajustes, entende-se comprovada vantajosidade econômica da prorrogação contratual.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Patrícia Santos de Sousa Silva

Agente Administrativo

Setor de Contratos

1. Visto.

2. Atesto a compatibilidade da pesquisa de mercado.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Humberto Barreto de Sousa
Responsável pelo Recursos Logísticos
GRA/GO-TO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 01/06/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 01/06/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25278977** e o código CRC **B043695B**.